



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATOS DE GESTÃO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N. 001/SES/MT/2011

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ nº 04.441.389/0001-61, com sede no Centro Político e Administrativo – CPA, Bloco 05, nesta Capital, neste ato representada por seu Secretário **VANDER FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.207.545 SSP/DF, e CPF nº 505.502.681-20, residente e domiciliado em Cuiabá/MT, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o **INSTITUTO PERNANBUCANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IPAS**, inscrito no CNPJ nº 10.075.232-0001-62, com endereço na Rua João de Deus, n. 320, Centro, CEP 55.495-000, no Município de Agrestina no Estado de Pernambuco, neste momento representado por seu Procurador Sr. **EDMILSON PARANHOS DE MAGALHÃES FILHO**, brasileiro, divorciado, advogado inscrito na OAB/PE sob o n. 7.809, portador do CPF n. 180.978.044-68, com endereço profissional na Av. Conselheiro Aguiar, n. 3150, Loja 01, Boa Viagem, Recife/PE, neste ato denominada **CONTRATADA**, considerando tudo que consta no Processo Administrativo n. 85329/2011 (Chamamento Público), **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, conforme as cláusulas e condições abaixo expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este instrumento tem por finalidade **prorrogar** a vigência do Contrato de Gestão n. 001/SES/MT/2011, firmado em 28 de abril de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato de Gestão n. 001/SES/MT/2011, pelo período de 12 (doze) meses, com início em **02/05/2012** e término em **01/05/2013**, podendo ser prorrogado mediante novo termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: **21601**

Programa: **327**

Projeto Atividade: **4309**



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATOS DE GESTÃO

Natureza de Despesa: **335041**
Região de Planejamento: **0600**
Fontes de Recursos: **112 e 134**

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. Fundamenta-se o presente aditivo na Cláusula Terceira do Contrato de Gestão n. 001/SES/MT/2011, no Parecer Jurídico n. 008/ASSEJUR-CPCG/SES/MT/2012 e nas motivações constantes no Processo n. 202243/2012.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão n. 001/2011 e seus Termos Aditivos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O presente Termo Aditivo terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

6.2. Ficam as partes obrigadas a executarem fielmente as cláusulas avençadas neste instrumento, respondendo elas pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 27 de abril de 2012.

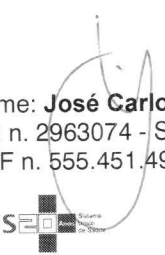

VANDER FERNANDES

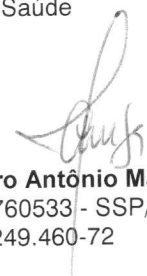
Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso


EDMILSON PARANHOS DE MAGALHÃES FILHO

Instituto Pernambucano de Assistência à Saúde

TESTEMUNHAS:


Nome: **José Carlos Nascimento**
RG n. 2963074 - SSP/MG
CPF n. 555.451.496-00


Nome: **Mauro Antônio Manjabosco**
RG n. 1037760533 - SSP/RS
CPF n.489.249.460-72

